

REGULAMENTO PRÉMIO ESTRELA DO ATLÂNTICO Nº 01/2023, DE SETEMBRO

Este documento trata da regulamentação das condições de realização e participação para a premiação Estrela do Atlântico, realizada pela HMC - Estude em Portugal Unipessoal LDA, empresa sediada Rua General Torres n 1162, Centro Comercial Douro piso -1, loja 40, Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia, 4400-164, inscrita no NIPC sob o nº 517447495. O presente regulamento entra em vigor em setembro de 2023, a fim de dispor as normas e condições do PRÉMIO ESTRELA DO ATLÂNTICO 2023.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **Prémio Estrela do Atlântico** é uma iniciativa que visa reconhecer e celebrar personalidades imigrantes, empresas e negócios que se destacaram no ano corrente, por um trabalho de excelência na prestação de serviço, projetos de inovação empreendedora e/ou produção de conteúdo midiático, com um recorte especial em Portugal.

1.2. O presente regulamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3. A cerimônia de premiação ESTRELA DO ATLÂNTICO acontecerá em evento privado a ser realizado no dia **13 de janeiro de 2024, às 18:00h** (GMT+01 - Fuso Horário Lisboa), no Auditório Francisco de Assis do Colégio Luso Francês, localizado na Rua do Amial 478, 4200-055 Porto, Portugal.

2. DAS DEFINIÇÕES:

2.1. Para efeito deste regulamento adotam-se as seguintes definições:

2.1.1. “QUOTA DE PARTICIPAÇÃO”: quota a ser paga para candidatar-se ao prêmio, deve ser pago pelos candidatos pré-selecionados pela JUNTA CURATORIAL, após indicação do pública nas respetivas classes abrangidas neste concurso.

2.1.2. “CONCORRENTES”: Pessoas Físicas e Jurídicas que concorrerão ao Prémio Estrela do Atlântico, distribuídos em 2 tipos de classes:

2.1.2.1. “PERSONALIDADE DESTAQUE”: Pessoa física concorrente ao Prémio por destaque em produção de conteúdo e destaque mediático.

2.1.2.2. “EMPRESAS & NEGÓCIOS”: Classe dedicada às marcas e empreendedores que oferecem soluções de produtos e serviços e que tenham os seus negócios constituídos de maneira formal ou informal.

2.1.3. “UTILIZADOR/JURI POPULAR”: Usuários que tenham se cadastrado no site oficial do evento e estejam elegíveis para votar nos candidatos CONCORRENTES ao prêmio.

2.1.4. “JUNTA CURATORIAL”: é responsável por fazer a triagem das indicações enviadas pela audiência, analisar e confirmar se os perfis dos CONCORRENTES cumprem o presente regulamento.

2.1.5. “NOMEADO”: Definição atribuída ao candidato que for nomeado (ou auto-proposto), avaliado e selecionado pela JUNTA CURATORIAL, para prosseguir no processo de votação pelo júri popular.

2.1.6. CHECK IN: Procedimento obrigatório que deve ser realizado de maneira presencial pelos participantes nomeados (ou representante legal), no dia, hora e local informado pela ORGANIZAÇÃO, para a respectiva cerimônia de premiação.

2.1.7. ORGANIZAÇÃO: Equipe de produção do PRÊMIO ESTRELA DO ATLÂNTICO, incluindo os pontos de conexões oficiais durante a preparação e realização do evento de premiação.

3. DO OBJETO DO REGULAMENTO

3.1. O presente regulamento tem por objeto contemplar, na forma de prêmio e outras ações, como referido no item **7.5.** deste regulamento, o total de 10 (dez) NOMEADOS mais votados por júri popular e que cumpra os requisitos específicos, dispostos no item **8.** deste regulamento.

3.2. A premiação é dividida em duas classes: PERSONALIDADES DESTAQUE e EMPRESAS E NEGÓCIOS. Cada CLASSE é subdividida em 5 (cinco) CATEGORIAS, sendo 1 (um) único vencedor por categoria, totalizando 10 (dez) vencedores que serão reveladas na cerimônia de premiação.

a) CLASSE - Empresas & Negócios

- a.1)** Salão e Barbearia
- a.2)** Estética e Bem-Estar
- a.3)** Sabor e Gastronomia
- a.4)** Serviços a Imigrante
- a.5)** Empreendedorismo e Inovação

b) CLASSE - Personalidades Destaque

- b.1)** Moda e Estilo de Vida
- b.2)** Dicas e Informações
- b.3)** Memes e Humor
- b.4)** Turismo e Viagens
- b.5)** Revelação do Ano

4. DOS PRAZOS

4.1. Para efeito deste regulamento adotam-se as seguintes datas e horários:

ETAPA	Início	Fim
INDICAÇÕES DO PÚBLICO	00:01* de 10 de outubro de 2023	23:59* de 24 de novembro
TRIAGEM DA JUNTA CURATORIAL	00:01* de 10 de outubro de 2023	23:59* de 30 de novembro de 2023
VOTAÇÃO PÚBLICA ONLINE	00:01* de 1 de dezembro de 2023	23:59* de 10 de janeiro de 2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:	19:00* de 13 de janeiro de 2024	22:00* de 13 de janeiro de 2024

*Fuso Horário Lisboa / GMT +01

5. DAS INDICAÇÕES

5.1. As indicações são consideradas válidas quando realizadas por toda e qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos completos no ato do preenchimento do formulário de participação exclusivamente através do site www.premioestreladoatlantico.com, de forma gratuita.

5.2. As indicações são gratuitas e não há limite de número de indicações por pessoa, desde que preencha todos os dados solicitados, inclusive a classe que se submetem a inscrição;

5.3. As EMPRESAS E NEGÓCIOS ou PERSONALIDADES DESTAQUES podem se autopropor ao PRÊMIO ESTRELA DO ATLÂNTICO, identificando no formulário ser o detentor de direito em representação da marca ou personalidade indicada.

5.4. A indicação ao PRÊMIO ESTRELA DO ATLÂNTICO, realizada pelos UTILIZADORES, funcionam apenas e tão somente como uma sugestão de avaliação para a JUNTA CURATORIAL, não garantindo que o(a) nomeado(a) seja de fato selecionado para a fase de votação popular.

5.5. Durante a indicação, o UTILIZADOR é responsável pelo fornecimento correto de todos os seus dados e os do seus nomeados, sob pena de imediata ou posterior desconsideração das informações, que poderão invalidar o registo da indicação.

6. DA VOTAÇÃO E RESULTADOS

- 6.1.** A votação acontecerá de forma online e gratuita, através do site www.premioestreladoatlantico.com e estará aberta no período discriminado no item 4 do regulamento
- 6.2.** A votação será pública e escolherá o mais votado de cada categoria. O UTILIZADOR, para ter o seu voto computado, realizará o cadastro e deverá autenticar sua conta através de um e-mail válido.
- 6.3.** O UTILIZADOR pode votar apenas uma vez em cada uma das categorias, totalizando a escolha máxima de 10 votos nas classes PERSONALIDADES ou EMPRESAS e NEGÓCIOS favoritos para o destaque 2023.
- 6.4.** O resultado parcial será público, exibido durante o período de votação. Estas informações são divulgadas exclusivamente a nível de referência, para que os NOMEADOS possam otimizar suas próprias campanhas de promoção pessoal.
- 6.5.** Em 1 (uma) semana antes da premiação, o resultado parcial será retirado do ar, mantendo o sigilo do resultado final até o dia e horário de revelação a ser feita na cerimônia que irá condecorar o vencedor em cada categoria.
- 6.6.** Os 3 (três) NOMEADOS mais votados serão contactados pela ORGANIZAÇÃO, a fim de confirmarem presença ou envio de representante na cerimônia de premiação, em data e local divulgados no item **1.3** deste regulamento.
- 6.7.** Os CONCORRENTES na CLASSE EMPRESA E NEGÓCIOS, caso cumpram os requisitos definidos pela JUNTA CURATORIAL, nomeados no item **8.** deste regulamento, serão contactados pela ORGANIZAÇÃO a fim de confirmarem a inscrição no concurso e efetuar o pagamento da QUOTA DE PARTICIPAÇÃO.
- 6.8.** Na edição do prêmio 2023, os CONCORRENTES na CLASSE PERSONALIDADES, mais nomeados pelos UTILIZADORES e selecionados pela JUNTA CURATORIAL, receberão a oferta da QUOTA DE PARTICIPAÇÃO e serão contactados pela ORGANIZAÇÃO.
- 6.8.1.** Os NOMEADOS serão informados da nomeação antes da publicação da lista oficial no site e deverão manter a informação em sigilo até que a ORGANIZAÇÃO faça o anúncio oficial.
- 6.9.** A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de anunciar ou autorizar a comunicação de personalidades INDICADAS antes das datas previstas no item **4.1**, discriminado neste regulamento.

7. DA PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA

7.1. O comparecimento presencial deve ser realizado até as **18:30h** (GMT+01 - Fuso Horário Lisboa) do dia **13 de janeiro de 2024**, em local referido no item **1.3** deste regulamento.

7.2. Ao chegar no evento, o candidato precisa realizar o procedimento do CHECK IN. Consiste na apresentação do NOMEADO (ou seu devido representante) perante a ORGANIZAÇÃO do evento.

7.2.1. A não realização do CHECK IN pode implicar na desclassificação do NOMEADO estando a ORGANIZAÇÃO eximida de qualquer responsabilidade por descumprimento do regulamento por parte do NOMEADO.

7.2.2. Caso o CANDIDATO que reúna a maior quantidade de votos ou o seu representante NOMEADO, não tenha realizado CHECK IN no evento, dar-se-á como desistente e será DESCLASSIFICADO.

7.3. Os vencedores em primeiro lugar de cada categoria e que cumpram os requisitos listados no item **5.** deste regulamento, serão anunciados pela ORGANIZAÇÃO, exclusivamente, durante a cerimônia de premiação e receberão um troféu ESTRELA DO ATLÂNTICO.

7.3.1. Apenas será revelado a quantidade (ou porcentagem) dos votos recebidos pelo primeiro lugar, que será condecorado com a oferta do troféu durante a cerimônia de premiação

7.4. Em caso de não comparecimento, o prêmio será transferido ao segundo NOMEADO mais votado dentro da respectiva categoria, repetindo-se o mesmo critério até que o próximo colocado esteja presente e tenha realizado o CHECK IN no evento.

7.4.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá ser feito uma comunicação formal por parte do NOMEADO, deferindo quem será o seu representante oficial para a recepção do prêmio

7.4.2. A comunicação deverá ser enviada pra o email para info@premioestreladoatlantico.com contendo nome completo e documento de identificação do NOMEADO e do representante.

7.4.3. Também será aceito a comunicação através de ligação direta com a ORGANIZAÇÃO. O prazo limite para tal é as 14:00h (GMT+01 - horário de Lisboa) do dia 13 de janeiro de 2024.

7.5. Os vencedores de cada categoria, poderão gozar de benefícios previamente acordados entre a REALIZADORA e seus respectivos parceiros.

7.6. Os VENCEDORES de cada categoria garantem presença durante 5 (cinco) anos no HALL DAS ESTRELAS, mural disponível no site www.estreladoatlantico.com e exposto nas futuras edições do prêmio.

8. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

8.1. Os participantes NOMEADOS autorizam a veiculação de sua imagem, difusão, exibição pública, e/ou privada de sua participação, inserida, exclusivamente, no PRÊMIO ESTRELA DO ATLÂNTICO, bem como armazenamento e utilização de todo o material criado através de qualquer método, tal como material impresso e disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de utilizações/exibições.

8.2. Em nível de classe PERSONALIDADE DESTAQUE, deverá ser nomeado pelo público uma personalidade imigrante que seja reconhecida por contribuição à sociedade em algumas das categorias mencionadas no item **3.2. b)** deste regulamento;

8.3. Em nível de classe NEGÓCIO E EMPRESAS, mencionado no item **3.2 a)** deste edital, deverá ser nomeado marcas que entre seus sócios ou fundadores, integrem pessoas imigrantes. Também será aceito empresa constituída informalmente ou com sede fora de Portugal, desde que seja nomeado no formulário, um canal de comunicação com tal empresa.

8.4. Para serem condecorados, os NOMEADOS devem assumir o compromisso de estar presente no evento. Em caso de impossibilidade comparecimento, o NOMEADOS deve designar um representante para estar presente na cerimônia, sendo este um condicionamento para recepção do prêmio, caso o NOMEADOS seja vencedor na respectiva categoria.

8.4.1. Entende-se por NOMEADO presente, as pessoas que ao chegarem na evento, se direcionarem a recepção e realizarem o procedimento de CHECK IN, confirmando a presença e mantendo-se no dentro dentro do auditório durante toda a cerimônia de premiação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A participação na premiação ESTRELA DO ATLÂNTICO, implica, por si, a aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento e que podem ser consultadas em www.estreladoatlantico.com

9.2. Os FINALISTAS autorizam a veiculação de sua imagem, difusão, exibição pública, e/ou privada de sua participação, inserida, exclusivamente, no PRÊMIO ESTRELA DO ATLÂNTICO, bem como armazenamento e utilização de todo o material criado através de qualquer método, tal como material impresso e disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de utilizações/exibições.

9.3. Nenhuma responsabilidade será assumida pela ORGANIZAÇÃO por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de indicação desta ao preenchimento do formulário de participação e/ou das condições de participação e outras ações requeridas para a efetiva participação.

9.4. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de reajustar o valor e o prazo inicial para as inscrições a qualquer momento.

10. PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

10.1. A ORGANIZAÇÃO compromete-se a cumprir as leis de protecção de dados aplicáveis. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados apenas para fins de execução deste prémio, com base no consentimento explícito dos participantes.

10.2. Os participantes têm o direito de aceder, rectificar, apagar, ou opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais a qualquer momento, contactando a ORGANIZAÇÃO por escrito.

11. DIREITOS DE IMAGEM:

11.1. Ao participar deste prémio, os participantes concedem o seu consentimento explícito para a utilização das suas imagens pela ORGANIZAÇÃO para divulgação, em meios de comunicação, por um período de tempo indeterminado .

11.2. Os participantes podem retirar o seu consentimento a qualquer momento, notificando a ORGANIZAÇÃO por escrito.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A organização da premiação Estrela do Atlântico respeita a privacidade de todos os participantes, NOMEADOS, patrocinadores e apoiadores.

Todas as informações pessoais fornecidas serão usadas exclusivamente para fins de organização e realização da premiação.

A organização se compromete a não compartilhar, vender ou divulgar qualquer informação pessoal para terceiros sem o consentimento explícito do titular da informação.

A organização se reserva o direito de usar as informações coletadas para fins de divulgação da premiação, incluindo, mas não se limitando a, divulgação em mídia impressa, online e redes sociais.

Ao se inscrever para a premiação, os participantes concordam com os termos desta política de privacidade.